

CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MINUTA DO PARECER CMDU – Projeto de Lei Complementar 42/2025

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 42/2025
AUTOR: Vereador Zé Carlos
RELATOR: Fábio de Almeida Muzetti
PARECER: Desfavorável
DATA: 14 de Maio de 2025

PREÂMBULO:

Projeto de Lei Altera a Lei nº 10.983, de 22 de outubro de 2001, que "disciplina a criação de espaços para o estacionamento de motocicletas nas vias públicas do município".

ANÁLISE:

O projeto de lei apresentado disciplina o programa de necessidades, os equipamentos e a infraestrutura exigida, todavia não especifica se serão em áreas privadas ou públicas, de onde vira a receita para edificação, manutenção e fiscalização do uso, além de não especificar e indicar onde e o que são “corredores gastronômicos”.

CONCLUSÃO:

No que pese o zelo e o cuidado com uma nova classe de trabalhadores autônomos que utilizam motocicleta e bicicletas para entregas e outros serviços, a edificação e manutenção de espaços específicos para grupo específico de profissionais carece de política publica abrangente, **o Parecer desta Comissão é desfavorável ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2025.**

Campinas, 14 de Maio de 2025.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI
PRESIDENTE – CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO